ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA MANAUS PREVIDÊNCIA – COMINV.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de outubro de 2017, às 09h00 (nove horas), na sala de reunião da Sede da Manaus Previdência, situada na Av. Constantino Nery, 2480 – Chapada, Manaus/AM.

2. PARTICIPANTES: Flávio Rodrigues de Castro, Ana Silvia dos Santos Domingues, Armilena Viana da Trindade, Edson Palheta Brasil, Raimundo Nonato de Oliveira, e Carolinne Nunes dos Santos.

3. PAUTA: Análise e aprovação do relatório mensal de investimentos referente ao mês de agosto/2017; Continuação do estudo da Política de Investimentos 2018.

4. ASSUNTOS TRATADOS: Dando início aos trabalhos, o Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Flávio de Castro, começou pela leitura dos pontos principais do relatório mensal de investimentos referente ao mês de agosto/2017. Como destaques pontuou a valorização da bolsa no referido mês, que fechou com 7.46% (sete ponto quarenta e seis por cento) de alta, assim como a inflação controlada, que fechou com 0.19% (zero ponto dezenove por cento), de acordo com as previsões do Bacen, consolidadas no relatório Focus. Em relação ao saldo da carteira da Manaus Previdência, este atingiu a ordem de R$ 904 mi (novecentos e quatro milhões de reais). Tendo o fundo previdenciário fechado o mês em aproximadamente R$ 863 mi (oitocentos e sessenta e três milhões de reais). Outro ponto salientado pelo Presidente foi que no acumulado do ano a carteira fechou com 1.26% (um ponto vinte e seis por cento) de rentabilidade, contra uma meta atuarial de aproximadamente 5,00% (cinco por cento). No entanto, ao desconsiderar os fundos com problemas de crédito da carteira, o resultado da rentabilidade acumulada no ano, até agosto, passa a ser de 10.96% (dez ponto noventa e seis por cento), que equivale a 194% (cento e noventa e quatro por cento) da meta atuarial. Atualmente, a parte "boa" da carteira representa 86.3% (oitenta e seis ponto três por cento), sendo o restante da carteira ocupada pelos fundos de alto risco que correspondem a 13.7% (treze ponto sete por cento). O membro Edson então indagou do Presidente sobre a possibilidade de constar no relatório de dezembro/2017 um gráfico que mostrasse a evolução da "redução" desses fundos. Todos os presentes aprovaram a sugestão. Ao finalizar a leitura do documento, submeteu-o à votação. Restou aprovado por todos os presentes o Relatório Mensal de Investimentos do mês de agosto de 2017. Passando para o próximo item da pauta, retomaram a análise da PI2018. Quanto aos limites inferior e superior, disse que solicitou orientação junto à consultora de investimentos da autarquia, e esta esclareceu que a alocação objetivo estipulada na PI2018 é algo que deve ser buscado ao londo de todo ano, não configurando "desenquadramento", caso a realidade da carteira, no início no ano, não esteja condizente com o percentual estipulado. O Presidente também reforçou que como já existe um consenso no Comitê de que haverá a necessidade de mais exposição em renda variável para buscar a meta atuarial, e não tem como fazer isso se não houver uma redução nos produtos de renda fixa. Todos os presentes concordaram. Retomaram então o preenchimento da tabela referente à Alocação Objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações (item 14 da PI2018). Relembrando que, conforme definido em reunião passada, no decorrer da ata, para cada categoria serão discriminados três percentuais distintos correspondentes a: limite inferior, alocação objetivo e limite superior, respectivamente. Passou-se então à definição. Para FI Renda Fixa Títulos Públicos do art. 7º, inciso I, alínea "a", os percentuais estipulados foram de 15%, 17% e 20%. Para FI Renda Fixa Títulos

Públicos do art. 7º, inciso I, alínea "b", os percentuais foram de 20%, 25% e 35%. Para FI Renda Fixa Sub Índices IMA ou Idka do art. 7º, inciso III, alínea "a", os percentuais foram de 5%, 9% e 13%. Para FI Renda Fixa do art. 7º, inciso IV, alínea "a", os percentuais foram de 15%, 20% e 30%. Para FIDCs Condomínio Aberto do art. 7º, inciso VI, os percentuais foram de 0%, 1,5% e 3%. Para FIDCs Condomínio Fechado do art. 7º, inciso VII, alínea "a", os percentuais foram de 0%, 0,5% e 1%. Para FI Renda Fixa Crédito Privado do art. 7º, inciso VII, alínea "b", os percentuais foram de 2%, 5% e 5%. Para FI Renda Variável do art. 8º, inciso I, os percentuais foram de 2,5%, 3,5% e 4%. Para FI Renda Variável do art. 8º, inciso III, os percentuais foram de 5%, 10% e 15%. Para FI Renda Variável do art. 8º, inciso IV, os percentuais foram de 2%, 3% e 5%. Para FI Renda Variável do art. 8º, inciso V, os percentuais foram de 2%, 3% e 5%. E, finalmente, para FI Renda Variável do art. 8º, inciso VI, os percentuais foram de 1%, 2,5% e 5%. Ressalte-se que todos os dispositivos legais supracitados são da Resolução CMN nº 3.922/10. Dando prosseguimento, em relação ao texto da PI2018 foram sugeridas pequenas alterações por todos os membros, de modo que ficasse mais claro e objetivo, além de adequá-lo à realidade do RPPS. Por fim, o Presidente comprometeu-se a esclarecer os pontos que ficaram pendentes, e realizar as modificações propostas, antes de encaminhá-la para o e-mail dos membros. Tendo sido esses os assuntos constantes da pauta deu-se por encerrada a reunião, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), da qual, eu, Carolinne Nunes dos Santos, participei e lavrei a presente Ata que assino com os demais conselheiros.

PARTICIPANTES

Flávio Rodrigues de Castro ***(Presidente do Comitê de Investimentos)*** .....

Ana Silvia dos Santos Domingues ***(Membro)*** .....

Armilena Viana da Trindade ***(Membro)*** .....

Edson Palheta Brasil ***(Membro)*** .....

Raimundo Nonato Oliveira ***(Membro)*** .....

Carolinne Nunes dos Santos ***(Secretária)*** .....